



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO
CONTRATO N.º 050438/2024 -
SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO **CONTRATO DE
N.º 050438/2024 - SES/DF**,
QUE ENTRE SI FAZEM O
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE, E A EMPRESA **BSB
MEDICAL ASSISTENCIA
TECNICA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA**, CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA,
COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,
EM EQUIPAMENTOS DE
RAIOS-X (FIXO E MÓVEL) DA
MARCA VMI,
PERTENCENTES A REDE SES-
DF CONSOANTE ESPECIFICA
O EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N° 246/2023
(119576984), PROPOSTA
DA EMPRESA
(122223901) E DEMAIS
DISPOSIÇÕES CONSTANTES
NAS LEIS N° 8.666/1993 E
10.520/2002.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º

07.195.028/0001-70, denominada CONTRATADA, com sede na QI 25 CL Bloco A Sala C08, ED Real Mix, Guará 2, Brasília–DF, CEP: 71.060-250, Telefone/Fax: (61) 3381-8106; (61) 3037-3378, E-mail: adm@bsbmedical.com.br; gleidson@bsbmedical.com.br; neste ato representada por **GLEIDSON JOÃO DO PASSO**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00218867/2021-39, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º **050438/2024 - SES/DF**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **15/05/2025** e término em **15/05/2026**, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 33.998,31	R\$ 42.372,93
VI	Nota de Empenho:	2025NE02165	2025NE02166
VII	Data de Emissão:	19/02/2025	19/02/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 132.455,31 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto núm. 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **GLEIDSON JOÃO DO PASSO, RG n.º 165228 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 15/05/2025, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170435361** código CRC= **043006D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br
